

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE DESIGNER INSTRUCIONAL – FADEX 007/2024

*Processo Seletivo destinado à contratação de cinco Designers Instrucionais para atuar no apoio à edição de videoaulas dos cursos técnicos na modalidade de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.*

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo destinado à contratação de cinco Designers Instrucionais para atuar no apoio à edição de videoaulas dos cursos técnicos na modalidade de Educação à Distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, nos termos do presente Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à contratação de designers instrucionais para elaborar roteiros que servirão de apoio aos editores de videoaulas das disciplinas pertencentes aos cursos de Técnico em Marketing, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados à FADEX segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**);
- 1.3 A participação no projeto, na condição de Designer Instrucional, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FADEX ou com qualquer outro órgão ou entidade;
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da FADEX (<https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14>), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Capacidade de pensar de forma criativa para sugerir elementos visuais que melhorem a compreensão e o envolvimento dos alunos com as videoaulas;
- 2.2 Habilidade de comunicação escrita para explicar claramente suas decisões sobre a inserção de elementos visuais nas videoaulas;
- 2.3 Capacidade de trabalhar em grupo e colaborar com outros membros da equipe, como editores de vídeo, para implementar efetivamente as sugestões de inserção de elementos visuais nas videoaulas;
- 2.4 Disponibilidade para trabalhar dentro dos prazos estabelecidos de modo a garantir a entrega pontual dos roteiros;
- 2.5 Compromisso com os padrões de qualidade exigidos no projeto;
- 2.6 Familiaridade com conceitos básicos de edição de vídeo será um diferencial.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **10h:00min do dia 01/03/2024 às 23h:59min do dia**

**04/03/2024**, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelt\\_v9XbxxCC7w5kpB169ikYC24Nf1\\_Jzq21VwIDFef\\_A-MA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelt_v9XbxxCC7w5kpB169ikYC24Nf1_Jzq21VwIDFef_A-MA/viewform?usp=sharing));

- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando a ele o seu currículo atualizado (no formato Vitae, em pdf);
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital;
- 3.4 O candidato que deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido;
- 3.5 A FADEX, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Formulário de Inscrição. Se não for possível ter acesso ao Formulário de Inscrição, a inscrição não será homologada;
- 3.6 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

#### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que possui caráter eliminatório e classificatório, incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência do Formulário de Inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência das informações fornecidas no Formulário de Inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;
- b) **Análise curricular (eliminatória)**: esta etapa consiste na análise das competências e experiências prévias do candidato por meio das informações contidas em seu currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital. **A pontuação máxima para essa etapa será de 4,0 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,0 nessa etapa será desclassificado do processo seletivo;**
- c) **Entrevista (classificatória)**: o candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção. Nessa entrevista, as habilidades, qualificações e personalidade dos candidatos serão objeto de avaliação, bem como sua adequação à função de Designer Instrucional. **Com base nesses elementos, será atribuída uma nota de 0 a 6 a cada candidato.** Além disso, a entrevista permitirá que os candidatos conheçam o projeto e a função a ser exercida;
- d) **No Anexo II, a pontuação não é cumulativa; em vez disso, apenas a pontuação mais alta será considerada.**

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida nos itens 4.1 b e 4.1 c;
- 5.2 A classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;
- 5.3 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 na somatória das pontuações obtidas estará eliminado do processo seletivo;
- 5.4 O candidato aprovado e classificado além do número de vagas disponíveis ficará em um Cadastro Reserva, e poderá ser convocado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FADEX, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para o cargo objeto desse Processo Seletivo;

5.5 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Experiência prévia compatível com o cargo de designer instrucional (elaboração de roteiros para vídeos);
- b) Conhecimento comprovado em **pelo menos uma** das áreas contempladas pelos cursos técnicos ofertados (Marketing Digital, Turismo, Programação de Jogos Digitais, Desenvolvimento de Sistemas e Energias Renováveis);
- c) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei Federal 10.741/2003.

## 6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Este processo seletivo é destinado à contratação de **5 (cinco)** Designers Instrucionais;

6.2 A convocação de candidatos para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação;

6.3 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

## 7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO

7.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá assinar um termo declarando estar ciente das responsabilidades e obrigações, bem como dos direitos inerentes à função que irá assumir;

7.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao bom andamento do projeto, conforme as obrigações inerentes à função de Designer Instrucional, incluindo compromisso com a qualidade exigida e disponibilidade para trabalhar dentro dos prazos estabelecidos;

7.3 As atividades inerentes à função de Designer Instrucional serão realizadas presencialmente, de acordo com uma carga horária de 107 horas/mensais.

## 8 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO

8.1 Atendidas as condições de participação no projeto, o Designer Instrucional fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 4012,57 (quatro mil e doze e cinquenta e sete);

8.2 O recebimento da remuneração fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Designer Instrucional, conforme determinado pela Comissão de Coordenação do projeto;

8.3 O Designer Instrucional que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo pela Comissão de Coordenação. O Designer Instrucional desligado por não cumprimento de suas obrigações receberá apenas a remuneração referente aos dias trabalhados e não poderá requerer qualquer outro benefício adicional.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1 Uma vez que as aulas dos cursos técnicos são gravadas e, posteriormente, editadas por um time de edição, são atribuições do Designer Instrucional no âmbito deste projeto:
- Assistir às videoaulas sob sua responsabilidade e, em um roteiro que servirá de apoio ao time de edição (veja o modelo de roteiro: <https://drive.google.com/file/d/1Pb6hTAWaEcpSXPSQnem8rONKYsn7OK4X/view>), indicar o momento (minuto e segundo) exato na videoaula em que deve ser inserido um elemento visual, e qual elemento visual será esse (vídeo, gif, cartela de texto, imagem);
  - Disponibilizar para o time de edição, por meio de uma pasta no Google Drive, no prazo estabelecido, o roteiro de cada videoaula sob sua responsabilidade;
  - Manter comunicação frequente com a Coordenação do projeto e com o time de edição das aulas.

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site oficial da FADEX (<https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14>), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I);
- Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, que deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido para o seguinte e-mail ([coordenacaoprojetoseductec@gmail.com](mailto:coordenacaoprojetoseductec@gmail.com)).
- Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso;
- Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital;
- O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo;
- A qualquer tempo a Coordenação poderá avaliar o desempenho do Designer Instrucional, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 29 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**  
Superintendente da FADEX

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/02/2024
Período de inscrições	01/03/2024 a 04/03/2024
Homologação das inscrições	05/03/2024
Período de análise curricular	06/03/2024 e 07/03/2024
Resultado da análise curricular	08/03/2024
Interposição de recurso da nota da análise curricular	08/03/2023 e 11/03/2024
Resultado dos recursos	12/03/2023
Convocação dos candidatos aprovados para a entrevista	13/03/2023
Entrevistas	15/03/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	15/03/2024
Interposição de recursos	18/03/2024 e 19/03/2024
Resultado dos recursos	20/03/2024
Resultado final	20/03/2024

## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Ordem	Critérios	Pontuação prevista
01	Experiência prévia compatível com o cargo de designer instrucional (elaboração de roteiros para vídeos).	2,0
02	Conhecimento comprovado <b>em pelo menos uma</b> das áreas contempladas pelos cursos técnicos ofertados (Marketing Digital, Turismo, Programação de Jogos Digitais, Desenvolvimento de Sistemas e Energias Renováveis).	1,5
03	Experiência comprovada de trabalho em equipe nas áreas de design, criação de conteúdo, produção de áudio e vídeo ou áreas afins.	0,5
<b>Total</b>		<b>4,0</b>